



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

56

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro à Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil de reais), no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º. O recurso para atendimento da transferência financeira ocorrerá por conta de Superávit Financeiro – saldo de exercício anterior

202.....R\$	80.000,00
-------------	-----------

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

56/23



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de Ribeirao Preto

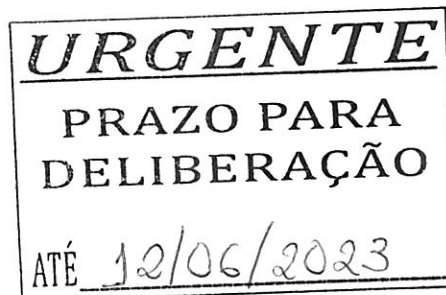


Protocolo Geral nº 28200/2023
Data: 27/04/2023 Horário: 09:49
LEG -

Ribeirão Preto, 24 de abril de 2023.

Of. n.º 2.832/2.023-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto.

O valor será destinado à aquisição de microcomputadores que serão utilizados nos diversos cursos disponibilizados pela Fundação à população.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SUA EXCELÊNCIA

FRANCO FERRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A